



**RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020-CMTS**

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Santa Estado Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93

**RATIFICA** os procedimentos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2020-CMTS, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da administração da Câmara Municipal de Terra Santa, na contratação de empresa para prestação de serviços **ADVOCATÍCIOS** conforme a seguir discriminado: Constitui objeto a prestação de serviço técnicos especializados, relativos a confecção de pareceres, treinamentos e defesa dos interesses deste Poder Legislativo junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, Órgãos do Poder Judiciário e Legislativo, bem como Autarquias e Fundações no âmbito de todos os entes da Federação. É considerado, também, grau de confiabilidade dos profissionais, em decorrência de graduação acadêmica, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades.

Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), perfazendo um montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), por um período de 05 (cinco) meses, e, favor da empresa **JONIEL ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, localizado na Trav. Quinze de Agosto nº 563, bairro Centro, Cep: 68.055-394, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 29.148.247/0001-31, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64.

Terra Santa - PA, 28 de julho de 2020.

  
**LUCHIVALDO BARBOSA LOBATO**  
Presidente da Câmara Municipal de Terra Santa